

## Despacho nº 26/2021

### **ASSUNTO: SUSPENSÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS ESCOLAS SUPERIORES AGRÁRIA DE SANTARÉM (ESAS) E DE DESPORTO DE RIO MAIOR (ESDRM) NO CONSELHO CIENTÍFICO DA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO IPSANTARÉM (UIIPS)**

Considerando as medidas de contingência adotadas pelo Instituto Politécnico de Santarém, no que respeita à epidemia COVID 19, particularmente a suspensão das aulas presenciais, reuniões científicas, eventos públicos de cariz não científico, bem como o ajustamento das condições de utilização de espaços comuns e redução dos serviços presenciais, promovendo o teletrabalho.

Considerando que, no meu Despacho de 11 de dezembro de 2020, relativo à eleição dos membros para o Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém relativos às Escolas Superiores Agrária (ESAS) e de Desporto de Rio Maior (ESDRM), o calendário eleitoral prevê a realização do ato eleitoral no dia 01 de fevereiro de 2021.

Considerando que os procedimentos de apoio à realização do ato eleitoral, implicariam a deslocação e concentração de membros da comunidade académica e serviços de apoio nos espaços das Escolas, procedeu-se à notificação das Presidentes das Mesas Eleitorais das Escolas em causa, para se pronunciarem sobre se, *“num momento em que as atividades letivas se encontram a decorrer, sobretudo, online, faz sentido prosseguir com o processo eleitoral em causa ou se, pelo contrário e com o mesmo argumento/fundamento, se deverá suspender o mesmo (...), até que estejam reunidas as condições necessárias ao mesmo”*.

Considerando, em resposta ao solicitado, que, enquanto a Senhora Presidente da Mesa Eleitoral da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), em articulação com o Senhor Diretor da ESAS, entende que *“o processo deverá ser interrompido/suspenso apenas no ato eleitoral marcado para dia 01.02, considerando válido todo o processo até à publicação da lista definitiva dos candidatos”*; a Presidente da Mesa Eleitoral da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), entende que, após falar com o Senhor Diretor da Escola, *“o calendário eleitoral se deve manter inalterado”*, assumindo a responsabilidade de realizar *“todas as ações para que”* o ato eleitoral *“decorra com as devidas condições de segurança”*.

Considerando que a eleição dos representantes dos docentes das duas escolas é autónoma, sem qualquer relação ou interligação de listas e/ou candidatos, podendo, por isso, decorrer em momentos diferenciados, sem que do facto decorra a violação de quaisquer princípios inerentes ao ato eleitoral em causa, determino:

- 1) A continuação do processo eleitoral na Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), na premissa e pressuposto de serem cumpridas todas as regras de distanciamento social e práticas de proteção coletiva e individual, reduzindo a sua capacidade máxima em função das regras determinadas pelas autoridades competentes.
- 2) A suspensão do processo eleitoral em causa na Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), assumindo o compromisso de retomar o ato ora suspenso, logo que para tal estejam garantidas as condições de segurança.
- 3) Que se dê conhecimento do presente despacho:
  - a) Às Escolas em questão;
  - b) À Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém.
- 4) Que se remata o presente despacho para publicitação no sítio do IPSantarém na Internet e no das Escolas em causa.

IPSantarém, 29 de janeiro de 2021

O Presidente



Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão

/FC